



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 02/2024

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade à Servidora Pública
Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **SÔNIA MARIA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 732.694.176-91, matrícula 1027-2, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 6 - GH 1 - Tabela 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de janeiro de 2024


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 02/24
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 260 de 02/01/24
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 03/01/24
Ass do Servidor Clarete Aparecida Teixeira
Matricula: 02706-5